

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 025/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

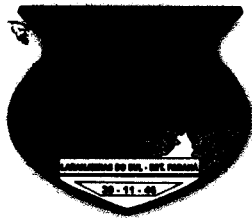
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 02 DE OUTUBRO DE 2018.

S - 214
E - 408
E - 409



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 079/2018

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Setembro de 2018.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo licitatório para a prestação de serviços de psicologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A realização do processo de licitação se justifica para proporcionar um atendimento diferenciado e de qualidade aos munícipes.

Para isso, faz-se necessário a prestação dos serviços na área de psicologia, um dos objetivos do psicólogo que atua na área da saúde é tentar minimizar o sofrimento do paciente e de sua família. O trabalho é focal, centrando-se na angústia e nas repercussões que o paciente sofre com a doença e suas complicações, associado a outros fatores como história de vida, a forma como ele assimila a doença e seu perfil de personalidade.

Informamos que o período do contrato será de 06 (seis) meses. Durante esse prazo, haverá trâmite para a realização de Concurso Público para o cargo em questão, podendo haver rescisão do contrato administrativo, no seu período de vigência, caso haja homologação de classificação final de aprovados para o cargo de Psicólogo no Concurso Público a ser realizado.

Lembramos que o profissional que irá realizar os serviços deve ter experiência e ter desempenhado atividades nas áreas de saúde mental e saúde pública.

As consultas serão realizadas conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde podendo haver alterações conforme necessidade e acordo entre as partes.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos para consultas de psicologia foram: A. Malherbi Bortoluzzi Psicologia Me CNPJ: 28.353.935/0001-70, Clínica Otuss Ltda Me CNPJ: 17.214.895/0001-60, F. Regina Fernandes da Silva Me CNPJ: 24.992.389/0001-67.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

ITEM	NOME DO PRODUTO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PERÍODO
01	CONSULTA DE PSICOLOGIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA	30 HORAS SEMANAIS	06 MESES

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

01	CONSULTA DE PSICOLOGIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA	30 HORAS SEMANAIS	06 MESES	2.380,00	14.280,00
TOTAL						14.280,00

DA GARANTIA:

Garantia de que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL:

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme menor valor, cuja aquisição totaliza ao final do período R\$ 14.280,00 (Quinze mil e seiscientos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DÚVIDAS:

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde



CLÍNICA OTUSS

Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 999 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (042) 3635-6222



Orçamento

Eu, Clínica de Fonoaudiologia Otuss LTDA ME, CNPJ 17.214.895/0001-60 situado à rua: Ver. José Ayres de Oliveira, 999, Prestação de serviços de especializados na área de psicologia, com carga horária de 30 horas semanais para Centro de Atenção Psicossocial de Laranjeiras do Sul-Pr.

Valor Mensal R\$ 2.700,00

Laranjeiras do sul, 28 de agosto de 2018.

Julia
[17.214.895/0001-60]
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA
OTUSS LTDA - ME
RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA - 999
CENTRO
[85.301-240 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]

A.MALHERBI BORTOLUZZI - PSICOLOGIA – ME

CNPJ: 28.353.935/0001-70

Rua: José Bonifácio, 1506 – Centro

Laranjeiras do Sul – Paraná



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

ORÇAMENTO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Serviços Especializados na área de Psicologia 30 horas semanais.	R\$ 2.380,00
TOTAL	R\$ 2.380,00

Validade do orçamento: 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2018.

Adriele Malherbi Bortoluzzi

ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI

ORÇAMENTO



Objeto do orçamento: Serviços de psicologia

Empresa responsável: F. Regina Fernandes da Silva-ME CNPJ: 24.992.389/0001-67

Solicitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Data do Orçamento: 28/08/2018

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias após a apresentação deste.

Serviço

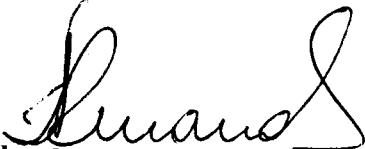
Item	Serviço	Valor mensal
01	Serviço de psicologia	RS 2.500,00
Total		

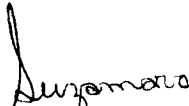
Prazo de execução: a contar a partir da formalização do contrato de prestação de serviços

Carga horária: 30 (Trinta) horas semanais

Condições de pagamento: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, mediante a apresentação de documento fiscal, comprovando a prestação dos serviços contratados.

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2018


F. Regina Fernandes da Silva – ME - CNPJ: 24.992.389/0001-67
Flávia Regina Fernandes Silva
Responsável





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de setembro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços tendo em vista não se tratar de serviços comuns, prevista no artigo 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto 9.412/2018:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

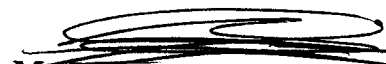
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, e também poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Tomada de Preços, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 06 de setembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de setembro de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Considerando os memorandos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços solicitados é de R\$ 14.280,00. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Serviços de Psicologia. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

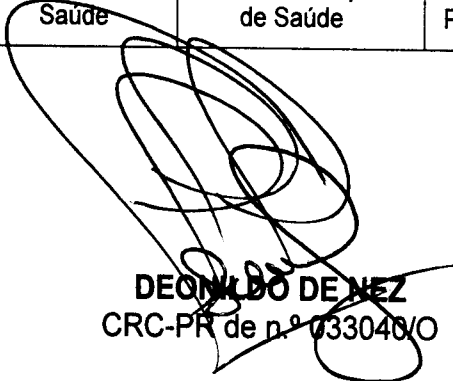
Data: 10 de setembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 14.280,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,


DEONILDO DE MEZ
CRC-PR de n.º 033048/O

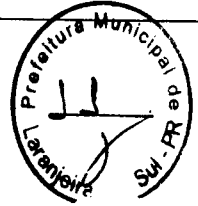


PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 085/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

10/09/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **12 (Doze)** empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Autoridade Tributária
Credencial 22012



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: **Gilson Ferreira Cella**
Presidente CPL

Para: **Antônio Carlos Santos Vainer**
Departamento Recursos Humanos

Data: 10 de setembro de 2018.

Referente: *Processo licitatório Psicologia – Remuneração Psicólogo.*

Buscando instruir processo de licitação para contratação de psicólogos, venho por meio deste solicitar que nos seja informado qual a remuneração base do Cargo de Psicólogo no município de Laranjeiras do Sul.

É o que há para o momento, ficamos no aguardo.

Gilson Ferreira Cella
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos



Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Setembro de 2018.

Ilmo. Senhor
Gilson Ferreira Cella
M. D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
N E S T A

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno datado nesta data, informo que o Vencimento Base inicial para o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO** (Nível T-01), com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas é R\$ 3.869,52 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Sendo só o que tinha para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Antonio Carlos Santos Vainer
Departamento de Recursos Humanos



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 214/2018

Termo de Referência



408
409

Equipamento

Página 1

Solicitação _____

Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
214	Contratação de Serviço	11/09/2018	1

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código	Nome	Número
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2018

Local	Nome
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão	Nome	Pagamento
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME EDITAL

Entrega	Local	Prazo
SEC. SAÚDE		6 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022725	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO	MES	6,00	2.380,00	14.280,00
ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.					
TOTAL					14.280,00
TOTAL GERAL					14.280,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018
24/07/2018

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- **SUZAMARA BATISTA** – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- **INGRID FACCIN GUSTTMANN** referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- **MARCOS REINALDO COLETH**
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- **JOSNEI MARCONDES GLABA**
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

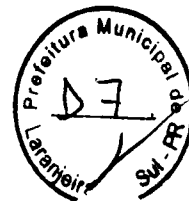
- **DEOMAR DE NEZ**
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- **SINTIA TRZCIALKOSKI**
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **RODRIGO SOARES PEIXOTO** – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL** – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (preve



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

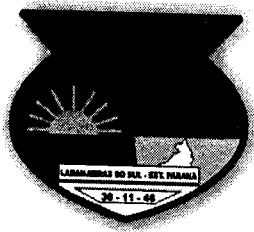
<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade **Tomada de Preços, tipo Menor Valor por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

Data de abertura: XX de XX de 2018.

Horário: XX horas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.2. A presente Tomada de Preços tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor e pelo trabalho executado.

2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução dos serviços importa em **R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

2.2. Os recursos estão garantidos através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, **reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI).**

3.3.1. A apresentação da **Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.**

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.3. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.4. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.4.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.4.2.1. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

3.4.2.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.4.2.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade. A empresa que desejar realizar o cadastro de fornecedor, deverá atender a todas as condições exigidas para o cadastramento ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

3.4.3. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

3.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.4.5. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.4.6. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.4.7. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.4.7.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal, a certidão negativa da dívida ativa e de Contribuições Sociais, forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado;

3.4.8. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.4.9. Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.9.1. A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

3.4.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**;

3.4.11. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 3.4.13. Cópia do Registro no Conselho de Classe do Profissional de Psicologia que prestará os serviços;
- 3.4.14. Comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- 3.5. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.
- 3.5.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até um dia antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**
- 3.6. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.
- 3.7. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**
- 3.8. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.8.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**
- 3.9. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.
- 3.10. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

4. PROPOSTA

- 4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS
Envelope 2 – Proposta de Preços
Razão social e endereço da proponente

- 4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Validade da Proposta 60 (sessenta dias);

c)1. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta dias);

d) Preço do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

e) Data de emissão da proposta.

4.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.4. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.5. Caso expire a validade da proposta, não haverá permissão de prorrogação e a mesma será rejeitada.

5. PRAZOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, as xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo por item, previsto neste Edital.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor por Item**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço por Item.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

9.6. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria nele constante.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 48 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á mensalmente de acordo com a emissão da nota fiscal e ateste da prestação pelo fiscal do contrato da prestação dos serviços.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2018-PMLS Contrato n.º XX-2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22725	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.	6,00	MES	2.380,00	14.280,00
TOTAL						14.280,00

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza **R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.2. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

3.3. Todos os custos necessários à prestação dos serviços ficarão por conta da contratada.

3.5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.5.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.

3.5.2. **LOTAÇÃO:** O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.5.4. O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

3.5.5. As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

3.5.6. A empresa contratada, bem como o profissional indicado, deve estar cientes de que não há limite de número de atendimentos diários, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

3.5.7. Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

3.5.6. O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços de saúde; conhecimento da legislação referente à política de assistência social com ênfase em saúde pública; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco; acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. XX/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRP Nº

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº XX/2018, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Preço proposto para a execução da Tomada de Preços XXX/2018 é de:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	22725	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.	6,00	MES	XXX	XXX
TOTAL						XXX

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

_____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL E A EMPRESA XX.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão prestados pelo profissional psicólogo xx, inscrito no CRP sob n.º xx.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Da abrangência dos serviços: xx

PARÁGRAFO TERCEIRO: LOTAÇÃO: O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada, desde que não tenha vínculo compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

PARÁGRAFO QUINTO: O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO: As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de consultas diárias, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada consulta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

PARÁGRAFO NONO: O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços de saúde; conhecimento da legislação referente à política de assistência social com ênfase em saúde pública; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco; acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ xx (xx) pelo período de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retenção do ISSQN será realizada direito na fonte, conforme prevê a legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução e a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros -	Recursos Ordinários Lícitos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	--	---

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da Contratada:

- I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.
- II - O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.
- III - O profissional disponibilizado para prestar serviços ao município, deverá cumprir as normas da Secretaria, e cumprir a quantidade de consultas determinadas.
- IV - Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;
- V - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- VI - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.
- VII - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.
- VIII - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul;
- IX - Dar anuência caso haja necessidade de substituição de profissional ou local da prestação dos serviços.
- X - Os profissionais a serviço da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul.
- XI - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA OITAVA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO

(ART. 67, § 1º E § 2º LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de consideração (licitação) para a contratação de bens ou serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA RESCISÃO

(LEI FEDERAL 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **XX de XX de 2018, às XX horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

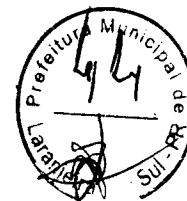
PREENCHER E REMETER AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA RECEBER POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO EDITAL E COMUNICADOS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL
Gestão 2017/2020

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 05 de setembro de 2018.

Origem: Secretaria de Saúde

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

I- RELATÓRIO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

É o relato.

II- PARECER

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

- a- Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, fls. **01/02**;
- b- Orçamentos, fls. **03/05**.

Cumpra-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na fase interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL
Gestão 2017/2020



Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 10**.

Há termo de referência, **fl. 14**.

Está juntado aos autos o Decreto nomeando comissão permanente de licitação, fl. **19**, bem como portaria designando os fiscais de contrato, **fls. 15/18**.

Minuta do edital e anexos, **fls. 20/43**.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão insertas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação devera ser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

III-CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020




MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 11 de setembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma **Menor Valor Item**, sob o n.º 025/2018-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de setembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 004/2018, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor por Item.

Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.

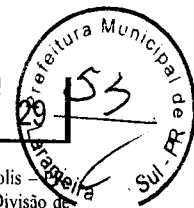
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação





Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

96098/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o rio xagu, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço Global.
Abertura dos Envelopes: 01 de outubro de 2018, às 08h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96213/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96215/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 09h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96216/2018

Leópolis

Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/09/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 13 de setembro de 2018.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

95436/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação e infraestrutura (calçada, sinalização e drenagem) em vias públicas na sede do município de Leópolis conforme Contrato de Repasse OGU nº 846059/2017/MCIDADES/CAIXA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço – Tipo Menor preço.
ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 02 de outubro de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 02 de outubro de 2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/09/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 13 de setembro de 2018.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

95386/2018

Lobato

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Pregocira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018 – MUNICÍPIO DE LOBATO – SEDU/PARANACIDADE – PAM, por razões de interesse público. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018**. Credenciamento e entrega dos Envelopes: **09h00min às 09h20min / Abertura dos envelopes: 09h30min**, ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 12 de setembro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
PREGOEIRA OFICIAL

96161/2018

Marialva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Pneus para Veículos Leves pertencentes à frota Municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$12.815,40 (doze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de setembro de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, incluindo reposição de peças e mão de obra técnica, para uso geral das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal deste Município.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$137.568,60 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de setembro de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que na Plataforma da BI através do site www.bilcompras.org.br, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com especificações do edital para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 4X2	01	161.500,00	90

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2018 até às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de outubro de 2018.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo, anexos e Pasta Técnica poderão ser examinado e adquirido, através do site www.bilcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 - e-mail: licitalapa@gmail.com ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de setembro de 2018.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018 - PMLS

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor por Item.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018 - PMLS

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor por Item.
Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 09h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0006/2018

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0006/2018, cujo objeto é: Ampliação e recuperação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Maravilha; Pregão Eletrônico nº PG/SMGP 0198/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamentos médico, odontológicos, hospitalares e instrumentais e Pregão Eletrônico nº PG/SMGP 0199/2018, cujo objeto é Aquisição de macas retráteis para ambulâncias. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118, 3372-4619 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 13 de setembro de 2018.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

O Município De Mandirituba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº127/2016, 1038/2007 e 142.2009, Decretos Federais nº3.555/2000 e nº 7.892.2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanente, Conforme Emenda Nº10809.926000/1170-14 descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br link licitações ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, o edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 - ramal 224. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 14/09/2018 até às 08h15min do dia 28/09/2018. Abertura das Propostas: 28/09/2018 às 08h15min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/09/2018 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018

O MUNICÍPIO DE Mandirituba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº127/2016, 1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3.555/2000 e nº 7.892.2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações. Objeto: Aquisição De 01(Um) Veículo, Materiais Eletrônicos E Eletrodomésticos, Conforme Recurso Da Emenda Parlamentar OGU 2018 Nº41143022018001 descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br link licitações ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, o edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 - ramal 224. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 14/09/2018 até às 13h15min do dia 28/09/2018. Abertura das Propostas: 28/09/2018 às 13h15min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 28/09/2018 (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 27/09/2018.
Início do Pregão: Dia 27/09/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 13 de setembro de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2018

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra(s): Local do objeto: Rua Padre Justino Passionista; Objeto: Construção de Centro Cultural; Quantidade e unidade de medida: 900,00m²; Prazo de execução (dias): 270; torna público a Proponente Vencedora:

VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 07.451.142/0001-14 - Valor: R\$ 732.700,00 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais).
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3562-1212.

Em, 10 de setembro de 2018
ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Exclusivo para ME e EPP (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/09/2018, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço técnico-profissional na área da educação para realização de serviços de nutricionista, mediante especificação constante no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 13 de setembro de 2018.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2018

Objeto: Aquisição de semipereceíveis e carrinho transporte para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 27 de setembro de 2018, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 2.839.635,94 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade **Tomada de Preços, tipo Menor Valor por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

Data de abertura: 02 de OUTUBRO de 2018.

Horário: 08:15 horas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.2. A presente Tomada de Preços tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor e pelo trabalho executado.

2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução dos serviços importa em **R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

2.2. Os recursos estão garantidos através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertencente ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, **reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI).**

3.3.1. A apresentação da **Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.**

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.3. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 025/2018-PMLS
Envelope 1 - Documentos de Habilitação
Razão social e endereço da proponente

3.4. Serão exigidas cópias autenticadas de:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.4.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.4.2.1. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

3.4.2.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.4.2.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade. A empresa que desejar realizar o cadastro de fornecedor, deverá atender a todas as condições exigidas para o cadastramento ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

3.4.3. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

3.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.4.5. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.4.6. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.4.7. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.4.7.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal, a certidão negativa da dívida ativa e de Contribuições Sociais, forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado;

3.4.8. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.4.9. Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.9.1. A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

3.4.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**;

3.4.11. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada expedida pela Junta Comercial de Laranjeiras do Sul/PR;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.4.13. Cópia do Registro no Conselho de Classe do Profissional de Psicologia que prestará os serviços;

3.4.14. Comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

3.5. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até um dia antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.6. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.7. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.8. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

3.9. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.10. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 025/2018-PMLS
Envelope 2 - Proposta de Preços
Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Validade da Proposta 60 (sessenta dias);

c)1. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta dias);

d) Preço do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

e) Data de emissão da proposta.

4.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.4. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.5. Caso expire a validade da proposta, não haverá permissão de prorrogação e a mesma será rejeitada.

5. PRAZOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **02 do mês de OUTUBRO de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **02 do mês de OUTUBRO de 2018, as 08:15 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo por item, previsto neste Edital.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor por Item**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço por Item.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

9.6. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria nele constante.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 48 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á mensalmente de acordo com a emissão da nota fiscal e ateste da prestação pelo fiscal do contrato da prestação dos serviços.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2018-PMLS Contrato n.º XX-2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 11 de OUTUBRO de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22725	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.	6,00	MES	2.380,00	14.280,00
TOTAL						14.280,00

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza **R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão incluídas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.2. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

3.3. Todos os custos necessários à prestação dos serviços ficarão por conta da contratada.

3.5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.5.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.

3.5.2. **LOTAÇÃO:** O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.5.4. O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

3.5.5. As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

3.5.6. A empresa contratada, bem como o profissional indicado, deve estar cientes de que não há limite de número de atendimentos diários, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

3.5.7. Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

3.5.6. O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços de saúde; conhecimento da legislação referente à política de assistência social com ênfase em saúde pública; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco; acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 025/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 025/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRP Nº

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 025/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

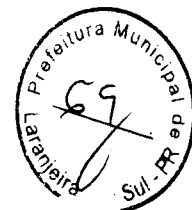
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº 025/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Preço proposto para a execução da Tomada de Preços 025/2018 é de:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	22725	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.	6,00	MES	XXX	XXX
TOTAL						XXX

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 025/2018.

_____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo do Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº 025/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 025/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão prestados pelo profissional psicólogo xx, inscrito no CRP sob n.º xx.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Da abrangência dos serviços: xx

PARÁGRAFO TERCEIRO: LOTAÇÃO: O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada, desde que não tenha vínculo compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

PARÁGRAFO QUINTO: O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO: As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de serviços a serem prestados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

PARÁGRAFO NONO: O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços de saúde; conhecimento da legislação referente à política de assistência social com ênfase em saúde pública; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco; acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ xx (xx) pelo período de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retenção do ISSQN será realizada direito na fonte, conforme prevê a legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução e a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal	Outros Serviços de Terceiros -	Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	--	---

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da Contratada:

- I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.
- II - O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.
- III - O profissional disponibilizado para prestar serviços ao município, deverá cumprir as normas da Secretaria, e cumprir a quantidade de consultas determinadas.
- IV - Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;
- V - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- VI - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.
- VII - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.
- VIII - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul;
- IX - Dar anuência caso haja necessidade de substituição de profissional ou local da prestação dos serviços.
- X - Os profissionais a serviço da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul.
- XI - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA OITAVA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO

(ART. 67, § 1º E § 2º LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA RESCISÃO

(LEI FEDERAL 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

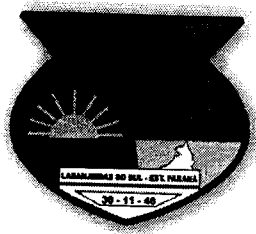
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 025/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de OUTUBRO de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

PREENCHER E REMETER AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA RECEBER POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO EDITAL E COMUNICADOS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018-PMLS

Proponente: *Taiiane Franco Santos*

CNPJ n.º *CPF: 033.827.019-10*

Insc. Estadual n.º *Av. Santos Dummont 1267 LS. - PR*

Endereço: *85302-080*

Fone: *CRP 08/11633*

Cep.

Município

Estado:

Email: *taiiane.franco@yahoo.com.br*

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 025/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de OUTUBRO de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

LS _____ *13* de *Set* _____ de 2018.

Taiiane Franco Santos
Assinatura

PREENCHER E REMETER AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA RECEBER POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO EDITAL E COMUNICADOS.

14/09/2018

Gmail - Vagas de prestação de serviço de Psicologia



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Vagas de prestação de serviço de Psicologia

2 mensagens

Taiane Franco <taianefranco@yahoo.com.br>

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Cc: Taiane Franco <taianefranco@gmail.com>

13 de setembro de 2018 09:58

Bom dia,

Peço através deste o edital para as contratações de prestação de serviço de psicologia.

Agradeço desde já

Taiane Franco Santos
CRP08/11633



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Taiane Franco <taianefranco@yahoo.com.br>

14 de setembro de 2018 10:52

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Edital Tomada 025-2018 Serviços Psicologia Saúde.doc
170K

Edital Tomada 026-2018 Serviços Psicologia Ass. Social.doc
172K

19/09/2018

Gmail - EDITAL Nº 001 para o dia 02/10

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



EDITAL Nº 001 para o dia 02/10
2 mensagens

mlunardi <mlunardi@lunarc.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de setembro de 2018 15:29

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar o encaminhamento do Edital acima mencionado.

Antecipadamente grato,

Atenciosamente,

Francisco J R Lunardi

LUNAR Assessoria, Consultoria e Participação

Rua da Rancharia, nº 655
Paisagem Colonial – São Roque – SP
CEP 18136-656
Tel.: (11) 4713-1253
(11) 99522-7913

Mail:

contato@lunarc.com.br
mlunardi@lunarc.com.br
flunardi@lunarc.com.br

Skype:

[flunardi2004@hotmail.com](skype:flunardi2004@hotmail.com)
[cidaecida54@hotmail.com](skype:cidaecida54@hotmail.com)

Site: <http://www.lunarc.com.br>

Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente ideias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

Este mensaje, incluyendo sus anexos, contiene informaciones confidenciales destinadas al individuo y propósito específicos, y está protegida por ley. Caso no sea el usuario a quien está dirigido, debe borrar este mensaje. Está terminantemente prohibida la utilización, el acceso, copia o divulgación no autorizada de las informaciones presentes en este mensaje. Las informaciones contenidas en este mensaje y en sus anexos son de responsabilidad de su autor, no representando necesariamente ideas, opiniones, pensamientos o cualquier forma de posicionamiento por parte del Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

The information enclosed in this message is confidential. It is protected by law, and is intended only for use of the addressee. If you have received this message by mistake, please delete it immediately. The unauthorized use, access, copy or disclosure of the information contained in this communication is forbidden. The author of this message is responsible for its content, and does not necessarily represent, ideas, opinions or statements of Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.



LUNAR Assessoria, Consultoria e Participação

Rua da Rancharia, nº 655
 Paisagem Colonial – São Roque – SP
 CEP 18136-656
 Tel.: (11) 4713-1253
 (11) 99522-7913

Mail:

contato@lunarc.com.br
mlunardi@lunarc.com.br
flunardi@lunarc.com.br

Skype:

flunardi2004@hotmail.com
cidaecida54@hotmail.com

Site: <http://www.lunarc.com.br>

Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o cidadão indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente ideias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

Este mensaje, incluyendo sus anexos, contiene informaciones confidenciales destinadas al individuo y propósito específicos, y está protegido por ley. Caso no sea el usuario a quien está dirigido, debe borrar este mensaje. Está terminantemente prohibida la utilización, el acceso, copia o divulgación no autorizada de las informaciones presentes en este mensaje. Las informaciones contenidas en este mensaje y en sus anexos son de responsabilidad de su autor, no representando necesariamente ideas, opiniones, pensamientos o cualquier forma de posicionamiento por parte del Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

The information enclosed in this message is confidential, it is protected by law, and is intended only for use of the addressee. If you have received this message by mistake, please delete it immediately. The unauthorized use, access, copy or disclosure of the information contained in this communication is forbidden. The author of this message is responsible for its content, and does not necessarily represent, ideas, opinions or statements of Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: mlunardi@lunarc.com.br

19 de setembro de 2018 15:52

Edital Tomada 025-2018 Serviços Psicologia Saúde

Edital Tomada 026-2018 Serviços Psicologia Ass. Social

CADASTRO FORNECEDORES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Edital Tomada 025-2018 Serviços Psicologia Saúde.doc
170K

Edital Tomada 026-2018 Serviços Psicologia Ass. Social.doc
172K

CADASTRO FORNECEDORES.doc
53K

ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI



Folha: 1 de 3

TAIANE FRANCO SANTOS, brasileira, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/08/1981, solteira, empresária, residente e domiciliada a Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 7.648.185-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.827.019-10; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa terá início de suas atividades em 19/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL DA EMPRESA: O capital da empresa será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pela titular:

Nome	(%)	Valor R\$
TAIANE FRANCO SANTOS	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital.

CLAUSULA SEXTA - DO RAMO DE ATIVIDADE: A empresa terá com ramo de atividade: Atividades de psicologia e psicanálise;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá à Titular **TAIANE FRANCO SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**



Folha: 2 de 3

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular **TAIANE FRANCO SANTOS** declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**

Folha: 3 de 3



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 19 de setembro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

COMES



TAIANE FRANCO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.648.185-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.648.185-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2010

NOME: TAIANE FRANCO SANTOS

FILIAÇÃO: JORGE JOSE DA SILVA SANTOS
NADIA TERESINHA DA MOTA FRANCO

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORTO ALEGRE/RS, 3 ZONA
C.NASC=37336, LVRO=60A, FOLHA=110V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

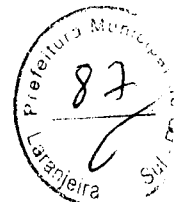
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
TAIANE FRANCO SANTOS

Ng de Inscrição
033827019-10

Data do Nascimento
27/08/81

20-09-81



À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**


DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

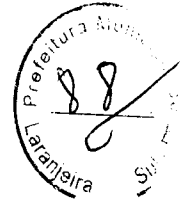
Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 025/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TATIANE FRANCO SANTOS



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) TAIANE FRANCO SANTOS portador do RG n.º 7.648.185-7 e CPF n.º 033.827.019-10 a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 025/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAIANE FRANCO SANTOS

CNPJ

73.645.525/0001-58

FRANCO SERVIÇOS
DE PSICOLOGIA EIRELI

AV SANTOS DUMONT, 1667 ÁGUA VERDE
RS.302-080 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0077151-6	31.626.100/0001-51	27/09/2018	19/09/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA Santos Dumont, 1267, Água Verde, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.302-080

Objeto
Atividades de psicologia e psicanálise

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Microempresa	Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Titular
Nome/CPF
TAIANE FRANCO SANTOS
033.827.019-10

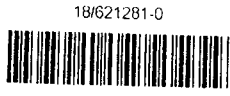
<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
Sim	19/09/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/09/2018 Número: 41600771516
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 27 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

20/09/2018
Prof. Mun. Laranjeiras do Sul

[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**



Folha: 1 de 3

TAIANE FRANCO SANTOS, brasileira, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/08/1981, solteira, empresária, residente e domiciliada a Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 7.648.185-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.827.019-10; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na **Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa terá início de suas atividades em 19/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL DA EMPRESA: O capital da empresa será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pela titular:

Nome	(%)	Valor R\$
TAIANE FRANCO SANTOS	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital.

CLAUSULA SEXTA - DO RAMO DE ATIVIDADE: A empresa terá com ramo de atividade: Atividades de psicologia e psicanálise;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá à Titular **TAIANE FRANCO SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**



Folha: 2 de 3

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular **TAIANE FRANCO SANTOS** declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**



Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

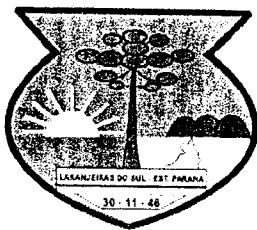
Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 19 de setembro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA



TAIANE FRANCO SANTOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob N° **31.626.100/0001-51**, Situada na **AV. SANTOS DUMONT, N° 1267, ÁGUA VERDE – CEP 85.302-080** - Cidade: **Laranjeiras do Sul** - Estado: **Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 28 de setembro de 2018.

CARLOS LUNELLI

Secretário Municipal de Administração



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

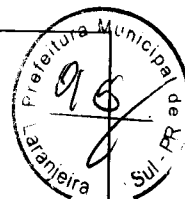
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 025/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAIANE FRANCO SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.626.100/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2018
NOME EMPRESARIAL FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANCO PSICOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1267	COMPLEMENTO
CEP 85.302-080	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO TAIANEFRANCO@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (46) 9921-5553		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2018 às 14:49:57 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31626100/0001-51
Razão Social: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI
Nome Fantasia: FRANCO PSICOLOGIA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1267 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2018 a 26/10/2018

Certificação Número: 2018092716231590393473

Informação obtida em 27/09/2018, às 16:23:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI
CNPJ: 31.626.100/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:57 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **7896.ABDB.EE84.8627**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018780366-59

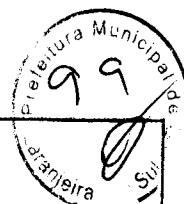
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.626.100/0001-51
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3991 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 28 de Setembro de 2018

REQUERENTE: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5T34423EA2
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
615617	31.626.100/0001-51		2285

ENDEREÇO

AV SANTOS DUMONT, 1267 - CENTRO CEP: 85302080 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES
 Atividades de psicologia e psicanálise



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI

CNPJ 31.626.100/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 27 de Setembro de 2018, 15:42:41

ZILMAR BURG
[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.626.100/0001-51

Certidão nº: 159177481/2018

Expedição: 27/09/2018, às 15:08:50

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 31.626.100/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Conselho Regional de PSICOLOGIA			Carteira de Identidade PROFISSIONAL	
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	
8ª	08/11633	17/02/2006	27/08/1981	
JURISDIÇÃO		VIA	CPF	
ESTADO DO PARANÁ		1ª	033.827.019-10	
NOME				
TAIANE FRANCO SANTOS				
FILIAÇÃO				
NADIA TERESINHA DA MOTA FRANCO JORGE JOSE DA SILVA SANTOS				
NATURALIDADE				
PORTO ALEGRE - RS				
NACIONALIDADE		DATA DE EMISSÃO	OBSERVAÇÃO	
BRASILEIRA		05/02/2007		
ASSINATURA DO PSICÓLOGO				
ASSINATURA DO CHANCELEIRO MECÂNICO DO CRP				
Psic. Raphael Henrique Gastanho Di Lascio Conselheiro Presidente				

Handwritten signature and initials

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)



À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

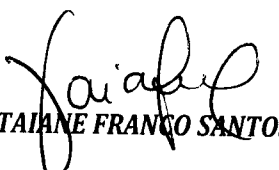
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 025/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRP Nº
TAIANE FRANCO SANTOS	08/11633

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAIANE FRANCO SANTOS



À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 025/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAIANE FRANCO SANTOS

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 025/2018-PMLS
Envelope 1 - Documentos de Habilitação
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI
AV. SANTOS DUMONT, 1267 - AGUA VERDE.



PROPOSTA DE PREÇOS

FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI, 31.626.100/0001-51, AV SANTOS DUMONT, 1267
- AGUA VERDE, (46) 99921-5553, TAIANEFRANCO@YAHOO.COM.BR

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Preço proposto para a execução da Tomada de Preços 025/2018 é de:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	22725	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.	6,00	MES	2.380,00	14.280,00
TOTAL						14.280,00

TOTALIZA R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 06 (seis) meses.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 025/2018.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,


TAIANE FRANCO SANTOS

CNPJ

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº 025/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAIANE FRANCO SANTOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 025/2018-PMLS
Envelope 2 - Proposta de Preços
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI
AV. SANTOS DUMONT, 1267 - AGUA VERDE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

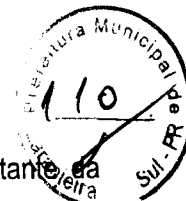
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 025/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 025/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Consta no processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 31.626.100/0001-51 sendo credenciada Sra. Taiane Franco Santos. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 da proponente participante. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 31.626.100/0001-51, atendeu a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foi HABILITADA a empresa supramencionada. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte da proponente. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que a empresa participante do certame entregou o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foi aberto o envelope da Proposta de Preços da proponente habilitada. Após análise da proposta, verificou-se que a empresa apresentou o seguinte valor de proposta tendo em vista o **Menor Valor por Item:**

FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.	FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI		MES	6,00	2.380,00	14.280,00
TOTAL								14.280,00

Tendo em vista que a proponente firmou o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação...



sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.

GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72

MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56

FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI
CNPJ: 31.626.100/0001-51



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de pessoa jurídica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 25/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

PARECER



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 13 de setembro de 2018, bem como no Diário Oficial da União, em 14 de setembro do corrente ano, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **52/54.**

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço..

Foi credenciada a empresa **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.626.100/0001-51, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, após ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 25/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 025/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor por Item para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, ADJUDICA o objeto em favor da empresa **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.626.100/0001-51, estabelecida em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Av. Santos Dumont, nº 1267, Água Verde, CEP 85.302-080, de acordo com o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 14.280,00** (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018.

No dia 03 de outubro 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 025/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em favor da empresa vencedora **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 31.626.100/0001-51, o objeto da presente licitação com valor global de **R\$ 14.280,00** (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.626.100/0001-51, situada a Av. Santos Dumont, nº 1267, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-080, neste ato representada pela Sra. **TAIANE FRANCO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.827.019-10 e portadora da cédula de identidade nº 7.648.185-7-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 025/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados pelo profissional psicólogo TAIANE FRANCO SANTOS, inscrito no CRP sob n.º 08/11633.

Parágrafo Segundo: Da abrangência dos serviços:

FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI								
Edite	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS	FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI		MES	6,00	2.380,00	14.280,00



Parágrafo Quarto: Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada, desde que não tenha vínculo compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

Parágrafo Quinto: O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

Parágrafo Sexto: As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

Parágrafo Sétimo: A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de consultas diárias, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Saúde adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

Parágrafo Oitavo: Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo Nono: O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços de saúde; conhecimento da legislação referente à política de assistência social com ênfase em saúde pública; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco; acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais) pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal



Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.

Dos Prazos de Vigência e de Execução
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O prazo de execução e a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.

II - O local de lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

III - O profissional disponibilizado para prestar serviços ao município, deverá cumprir as normas da Secretaria, e cumprir a quantidade de consultas determinadas.

IV - Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;

V - Não ceder o contrato, no todo ou em parte,



VIII - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul;

IX - Dar anuência caso haja necessidade de substituição de profissional ou local da prestação dos serviços.

X - Os profissionais a serviço da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul.

XI - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 025/2018-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Cláusula Décima Terceira: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.772.590-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

**Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Quarta: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção
(Lei Federal n. 12.846/13)**

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA RESCISÃO
(Lei Federal 8.666/93)

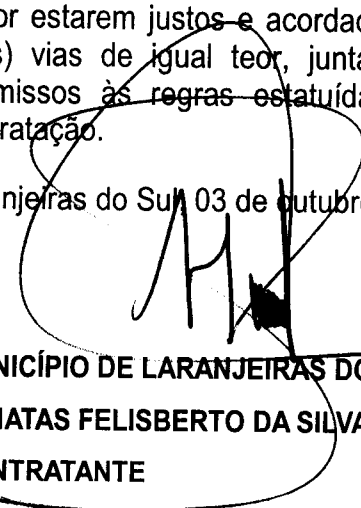
Cláusula Décima Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.


Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI
TAIANE FRANCO SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLECIO DE NEZ
CPF: 502.634.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.626.100/0001-51, situada a Av. Santos Dumont, nº 1267, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-080, neste ato representada pela Sra. **TAIANE FRANCO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.827.019-10 e portadora da cédula de identidade nº 7.648.185-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 14.280,00** (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **03 de outubro de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 023/2019

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Março de 2019.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº Franco Serviços de Psicologia Eireli, com encerramento na data do dia 02 de Abril de 2019.**

*Sem reajuste -
Ainda não
completou 12
meses*

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo, valor e reajuste conforme o Índice INPC ao Contrato Administrativo nº 135/2018 da Empresa Franco Serviços de Psicologia Eireli, com encerramento na data do dia 02 de Abril de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de radiologia prestados aos munícipes.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 06 (seis) meses. Caso haja nesse período homologação de classificação final de Concurso Público, com aprovados para o cargo de Psicólogo, poderá haver rescisão do Contrato Administrativo em questão.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Franco Serviços de Psicologia Eireli CNPJ: 31.626.100/0001-51, Muscularre Clínica de Fisioterapia Ltda Me CNPJ: 07.269.536/0001-56, Clínica de Fonoaudiologia Otuss Ltda CNPJ: 17.214.895/0001-60.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, 30 HORAS SEMANAIS

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	NOME DO PRODUTO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI	MUSCULARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME	CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA OTUSS LTDA
01	CONSULTA DE PSICOLOGIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, 30 HORAS SEMANAIS	06 MESES	2.380,00	2.950,00	2.500,00
TOTAL				14.280,00	17.700,00	15.000,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	NOME DO PRODUTO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
------	----------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA GARANTIA

Garantia de que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 06 (seis) meses a contar com a data de 02 de Abril de 2019.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO

Recebi em ____ / ____ 2019.
____ : ____ hs



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-020
Fone: (42) 3635-1030 - e-mail: gerato@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Março de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° **135/2018** da empresa **Franco Serviços de Psicologia Eireli**
CNPJ: 31.626.100/0001-51.

DECLARAÇÃO

Eu, **SUZAMARA BATISTA**, inscrito no CPF sob o n° 033.246.899-29 e portador da cédula de identidade n° 7.772.590-3, nomeado pela portaria n° 021/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar a empresa **Franco Serviços de Psicologia Eireli**, CNPJ: 31.626.100/0001-51. Detentora do Contrato n° **135/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados na área de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,


SUZAMARA BATISTA
Fiscal de Contrato



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

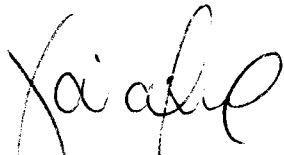
Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 135/2019, o qual se finda em 02 de Abril de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 22 de Março de 2019.


CNPJ
73.645.525/0001-58
FRANCO SERVIÇOS
DE PSICOLOGIA EIRELI
AV SANTOS DUMONT, 1667 ÁGUA VERDE



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo


Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 135/2019, o qual se finda em 02 de Abril de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse de reajuste no contrato referente ao índice INPC.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 22 de Março de 2019.


CNPJ
73.645.525/0001-58
FRANCO SERVIÇOS
DE PSICOLOGIA EIRELI

AV SANTOS DUMONT, 1667 ÁGUA VERDE
85 302-080 - LARANJEIRAS DO SUL



FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI

31.626.100/0001-51

AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1267

85.302-080

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Secretaria Municipal de Saúde

Cotação de preços para serviços na área de psicologia:

Item	Descrição do Serviço	Valor Mensal
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.	R\$ 2.380,40

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 22 de Março de 2019



MUSCULARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME

07.269.536/0001-56

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3119

85.303-130

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Secretaria Municipal de Saúde

Ref: Orçamento

Item	Descrição do Serviço	Valor Mensal
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.	R\$ 2.950,00

Orçamento válido por 30 (trinta) dias após a assinatura.

07.269.536/0001-56

MUSCULARE CLINICA DE
FISIOTERAPIA LTDA

Rua Barão do Rio Branco nº. 3119
São Francisco

85303-130 Laranjeiras do Sul - PR

Sobral Nord Orland

Laranjeiras do Sul, 29 de Março de 2019



CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA OTUSS LTDA

17.214.895/0001-60

RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 999

85.301-240

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 28 de Março de 2019

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

Ref: Orçamento

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área da saúde.

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 HORAS SEMANAIS.	R\$ 2.500,00

Adriana Bones dos Reis Glaba
Sócia / Proprietária
RG: 8.826.230-1

17.214.895/0001-60

ATO CONSTITUTIVO FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI



Folha: 1 de 3

TAIANE FRANCO SANTOS, brasileira, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/08/1981, solteira, empresária, residente e domiciliada a Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 7.648.185-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.827.019-10; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na **Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa terá início de suas atividades em 19/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL DA EMPRESA: O capital da empresa será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pela titular:

Nome	(%)	Valor R\$
TAIANE FRANCO SANTOS	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital.

CLAUSULA SEXTA - DO RAMO DE ATIVIDADE: A empresa terá com ramo de atividade: Atividades de psicologia e psicanálise;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá à Titular **TAIANE FRANCO SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**



Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 19 de setembro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

TAIANE FRANCO SANTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI
CNPJ: 31.626.100/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:18 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **86C9.6048.912C.E86A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019660291-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.626.100/0001-51**

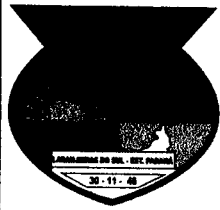
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1026 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019

REQUERENTE: Thiane Franco Santos

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMZ244MXEUM
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
615617	31.626.100/0001-51		2285

ENDEREÇO

AV SANTOS DUMONT, 1267 - CENTRO CEP: 85302080 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES
 Atividades de psicologia e psicanálise

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31626100/0001-51
Razão Social: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI
Nome Fantasia: FRANCO PSICOLOGIA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1267 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2019 a 21/04/2019

Certificação Número: 2019032302083559993575

Informação obtida em 25/03/2019, às 14:42:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.626.100/0001-51

Certidão nº: 169767286/2019

Expedição: 25/03/2019, às 14:42:42

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.626.100/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 135/2018 – **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 31.626.100/0001-51.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 135/2018 referente a Tomada de Preços n° 025/2018-PMLS que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o prazo de vigência termina em 02 de abril de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços prestados são de extrema importância para que não haja interrupção na prestação de serviços de Psicologia. O aditivo deverá ser realizado pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo possível a aplicação de reajuste tendo em vista que ainda não temos o período de 12 (doze) meses.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de abril de 2019.

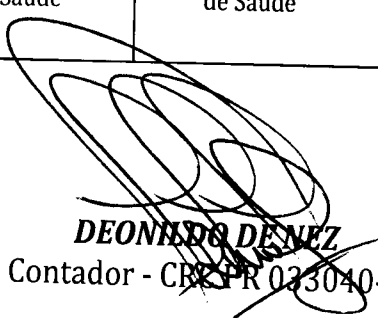
De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 135/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **135/2018**, referente a Tomada de Preços nº 025/2018-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde


DEONILDO DENEZ
Contador - CPF/PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 135/2018, oriundo da licitação modalidade tomada de preços nº. 025/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 135/2018, oriundo da licitação modalidade tomada de preços nº. 025/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo 135/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.

b) Ainda:

b.1 Minuta do 1º Termo aditivo a ser...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa Franco Serviços De Psicologia Eireli, CNPJ 31.626.100/0001-51, 22 de março de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 01 de abril de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Suzamara Batista, 29 de março de 2019.

B.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, solicitando o aditivo em tela, 29 de março de 2019.

É breve o relatório.

II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
 - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
 - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
 - 4) limite total de vigência de 60 meses;
 - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
 - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
 - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
 - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
 - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
 - 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 01 de abril de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.626.100/0001-51, situada a Av. Santos Dumont, nº 1267, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-080, neste ato representada pela Sra. **TAIANE FRANCO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.827.019-10 e portadora da cédula de identidade nº 7.648.185-7-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **03 de outubro de 2019**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 06 (seis) meses, finalizando em **02 de outubro de 2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor originalmente contratado e atualizado a importância de **R\$ 14.280,00** (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), compreendendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), para R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal	Outros Serviços de Terceiros -	Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

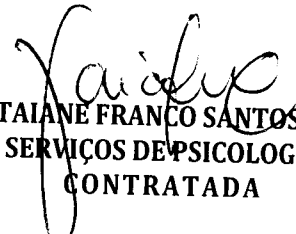
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

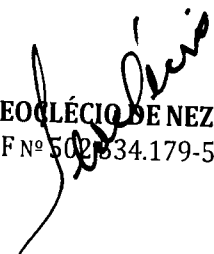
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de abril de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


TAIANE FRANCO SANTOS
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.626.100/0001-51, situada a Av. Santos Dumont, nº 1267, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-080, neste ato representada pela Sra. **TAIANE FRANCO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.827.019-10 e portadora da cédula de identidade nº 7.648.185-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

PRORROGAÇÃO PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3118 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Publicação oficial



www.correiodopovo.com.br

O jornal da Cantu

Correio do Povo
DO POVO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 1531-1535, Jd. Santa Cruz, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 83.301-110, Fone: (41) 3637-1140

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.005.970/0001-97, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 920, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE LIMEU GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 3.031.863.557/PR e CPF/MF nº 98897279153

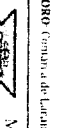
CONTRATADA: FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.124.100/0001-31, situada à Av. Simão Domingos nº 1267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 83.302-480, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO FRANCO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 0318427016-10 e portadora da cédula de identidade nº 7.688.08627.887/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 13.200,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

PRENOTAÇÃO PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 1531-1535, Jd. Santa Cruz, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 83.301-110, Fone: (41) 3637-1140

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSÓRIA COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

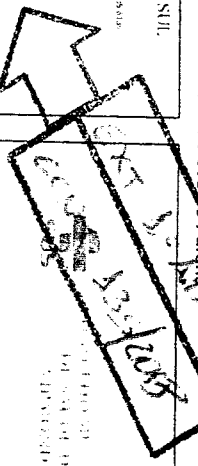
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.005.970/0001-97, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS FELISBERTO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 339918663-557/PR e CPF/MF nº 98897279153.

CONTRATADA: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito próprio, inscrita no CNPJ nº 09.912.454/0001-24, situada à Rua Amazonas, nº 380, Sala 02, e endereço: esquina, Centro de Itaipua, CEP 87.210-000, neste ato, representada, pelos Srs. CLÁUDIO AYABERREIRO DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, inscrita no CNPJ nº 09.912.454/0001-24, portador da cédula de identidade nº 4788.08627.887/PR e CPF/MF nº 98897279153, com endereço em Foz de Iguaçu, Paraná.

VALIDAR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 36.610,00 (trinta e seis mil, trezentos e dez reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXERCÍCIO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 1531-1535, Jd. Santa Cruz, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 83.301-110, Fone: (41) 3637-1140

DECRETOS Nº 59, 03 DE ABRIL DE 2019

Nome: Secretária Pública Municipal para cargo em comissão.

Nome: Secretária Pública Municipal para cargo em comissão.

Nome: Secretária Pública Municipal para cargo em comissão.

Nome: Secretária Pública Municipal para cargo em comissão.

Nome: Secretária Pública Municipal para cargo em comissão.

Nome: Secretária Pública Municipal para cargo em comissão.

Nome: Secretária Pública Municipal para cargo em comissão.

Nome: Secretária Pública Municipal para cargo em comissão.

Nome: Secretária Pública Municipal para cargo em comissão.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 1531-1535, Jd. Santa Cruz, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 83.301-110, Fone: (41) 3637-1140

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019-PMMN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMMN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-32, situada a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE LIMEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.439-8-SS/PR e CPF/MF nº 340.909.729-49.

CONTRATADA: ETION DA COSTA PRE-MOLDADOS EIRELI - ME, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, CEP: 85.350-00, e inscrita no CNPJ sob nº 24.665.412/0001-52, representado pelo Sr. ETION DA COSTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.769.887-6 e CPF/MF sob nº 07.041.8-5-000-96.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, produtos e implementos, para execução do Programa de Gestão de Sólidos e Água em Municípios, com recursos do Convênio nº 210/2018 - SIFAB e Contrapartida do Município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital do Pregão Preventivo 08/2019.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	SEGURANÇA DE AGORA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO					
011	SEGURANÇA DE AGORA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO					
20	605.601.2097	INDUSTRIAL DO PARANÁ	UN	1500	1200,00	18.000,00
03	ACIÓIS E ENCLAVADOS					
03990	600000					
03995	600072					
05040	600000					
05015	600072					
20	606.0011.1098					
4	90.52.00.00					
05070	600000					
05045	600072					
TOTAL						

A CONTRATANTE pagar a CONTRATADA até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE AGORA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO

ACIÓIS E ENCLAVADOS

MATERIAL DE CONSULTA

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 1531-1535, Jd. Santa Cruz, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 83.301-110, Fone: (41) 3637-1140

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 02 de abril de 2019.

Município de Nova Laranjeiras



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 1531-1535, Jd. Santa Cruz, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 83.301-110, Fone: (41) 3637-1140

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-32, situada a Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE LIMEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.439-8-SS/PR e CPF/MF nº 340.909.729-49.

CONTRATADA: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.071.639/0001-20, com sede na Rua Brasil, nº 280, Vila Industrial, CEP 83.301-110, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **INDY DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.585.003.233/PR e CPF/MF nº 798.300.899-04

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição e implementação, com recursos do Convênio de Gestão de Sólidos e Água em Municípios, com recursos do Convênio nº 210/2018 - SIFAB e Contrapartida do Município, de acordo com as especificações contidas no termo de referência do Edital do Pregão Preventivo 08/2019.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	SECRETARIA DE AGORA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO					
011	SECRETARIA DE AGORA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO					
20	605.601.2097	INDUSTRIAL DO PARANÁ	UN	1500	1200,00	18.000,00
03	ACIÓIS E ENCLAVADOS					
03990	600000					
03995	600072					
05040	600000					
05015	600072					
20	606.0011.1098					
4	90.52.00.00					
05070	600000					
05045	600072					
TOTAL						

A CONTRATANTE pagar a CONTRATADA até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE AGORA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO

ACIÓIS E ENCLAVADOS

MATERIAL DE CONSULTA

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

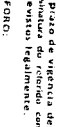
Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)

Requisição Ordinária (fornec)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 1531-1535, Jd. Santa Cruz, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 83.301-110, Fone: (41) 3637-1140

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 02 de abril de 2019.

Município de Nova Laranjeiras



FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná
Rua Rio Grande, nº 1531-1535, Jd. Santa Cruz, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 83.301-110, Fone: (41) 3637-1140

1) Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, inscrita no CNPJ nº 09.912.454/0001-24, situada à Rua Amazonas, nº 380, Sala 02, e endereço: esquina, Centro de Itaipua, CEP 87.210-000, neste ato, representada pelo Sr. CLÁUDIO AYABERREIRO DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, inscrita no CNPJ nº 09.912.454/0001-24, portador da cédula de identidade nº 4788.08627.887/PR e CPF/MF nº 98897279153, com endereço em Foz de Iguaçu, Paraná.